REQUERIMENTO Nº 290/2020
Data: 17 de agosto de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 17/08/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
do presente
Secretário

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o vencimento e pagamento pelos contribuintes rondonenses do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo e do Alvará de Licença, relativos ao exercício 2020.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o vencimento e pagamento pelos contribuintes rondonenses do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Alvará de Licença, relativos ao exercício 2020.

Tal solicitação tem como objetivo acompanhar a arrecadação municipal no corrente ano e, especialmente, verificar se a prorrogação da data de vencimento que foi concedida até o dia 10 de Junho, foi suficiente para aliviar a crise econômica vivenciada em razão da pandemia. Desta forma, requer seja apresentada planilha detalhada e individualizada acerca de cada um dos três tributos, informando-se, em números, percentuais e valores, a adimplência e a inadimplência dos contribuintes, devendo conter na referida planilha: i) quantos contribuintes realizaram o pagamento integral de cada um dos três tributos dentro do vencimento, especificando o valor total arrecadado; ii) quantos contribuintes optaram pelo parcelamento dos referidos valores e estão adimplentes, pagando mensalmente as parcelas dentro dos vencimentos, igualmente detalhando-se o total arrecadado; iii) quantos contribuintes iniciaram o pagamento parcelado e acabaram tornando-se inadimplentes no curso do pagamento das parcelas, detalhando-se em quais parcelas, por percentual, tornaram-se inadimplentes e informando-se o valor total que pende de arrecadação; e iv) quantos contribuintes estão integralmente inadimplentes, detalhando-se o valor total devido aos cofres públicos pelos mesmos.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 17 de agosto de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador